

EDITAL N.º 01/2010
SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
NÍVEL MESTRADO - TURMA 2011.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará – PPGENF/UFC, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 17 de maio de 2010, estabelece as normas para as inscrições e para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Mestrado. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES.

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação em Enfermagem.
- b) Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/UFC) – Campus Porangabussu.
- c) Horário: das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
- d) As inscrições por correio deverão ser realizadas de 13/10/2010 a 27/10/2010, data limite para encaminhamento via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).
- e) As inscrições poderão ser feitas diretamente na Secretaria da PPGENF/UFC no período de 18/10/2010 a 29/10/2010.
- f) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- g) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por orientador.
- h) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Curso de Mestrado:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo:

a) Requerimento de Inscrição Modelo (Anexo A) com foto 3X4 atualizada.

b) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

. RG;

. Cadastro de Pessoa Física;

. Diploma do curso de Graduação em Enfermagem ou declaração da Coordenação do curso de Enfermagem com previsão de data de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem pela Pró-Reitoria de Graduação, até o último dia de matrícula, conforme calendário escolar;

. Histórico escolar do curso de graduação;

c) Declaração de aceite de um orientador (Anexo B) vinculado ao Programa e que esteja ofertando vaga nesta seleção.

d) *Currículo Vitae* – Modelo Lattes/CNPq com os documentos comprobatórios organizados na seqüência do currículo apresentado devidamente encadernado.

e) Anteprojeto de pesquisa, com no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Este deve estar inserido na Área Temática do professor.

f) Documento comprobatório de publicação de 3 (três) resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais ou um artigo em periódico no período de 11/10/2008 a 10/10/2010.

g) Documento comprobatório de participação, durante o ano de 2010, em Projeto de Pesquisa do Departamento de Enfermagem da UFC, coordenado pelo provável orientador por no mínimo três meses.

h) Comprovante de Proficiência em língua inglesa. Serão aceitos comprovante de aprovação de exame de proficiência ou conclusão de Cursos Instrumentais realizados em Casas de Culturas de Instituições Oficiais, emitido a partir de 2008.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de três etapas descritas a seguir:

1. 1ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* - Eliminatória

a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na seqüência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida é 2,0 (dois).

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de outubro de 2007 a setembro de 2010;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de outubro de 2007 a setembro de 2010.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de 03 anos)	Até 2,0 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Curso de Mestrado• Curso de Especialização• Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento• Participação em Projeto de Pesquisa do DENF/UFC	1,0 0,6 (máximo 1,2) 0,5 por ano de bolsa 0,5 por cada seis meses de participação (máximo 1,5)
2. Atividades profissionais (nos últimos 3 anos)	Até 2,0 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Atividade Assistencial• Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano de exercício 0,8 por ano de exercício

<ul style="list-style-type: none"> • Atividade Docente (nível médio) • Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização) • Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses) 	<p>0,5 por ano de exercício</p> <p>0,2 por monografia (máximo 0,8)</p> <p>0,2 por orientação (máximo 0,6)</p>
<p>3. Produção Científica (nos últimos 3 anos)</p>	<p>Até 6,0 pontos</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> A1 • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> A2 • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> B1 • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> B2 • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> B3 • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> B4 • Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> B5 • Envio de artigo com provável orientador • Artigo aceito para publicação com provável orientador • Livro publicado com ISBN • Capítulo de livro e ou manual com ISBN • Trabalho completo publicado em anais de evento • Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento • Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso. 	<p>2,5 por artigo</p> <p>2,0 por artigo</p> <p>1,5 por artigo</p> <p>1,0 por artigo</p> <p>0,75 por artigo</p> <p>0,5 por artigo</p> <p>0,25 por artigo</p> <p>0,50 por artigo (máximo 1,0)</p> <p>2,0 por artigo</p> <p>0,7 por livro</p> <p>0,3 por capítulo</p> <p>0,3 por trabalho (máximo 1,5)</p> <p>0,1 por trabalho (máximo 1,5)</p> <p>0,1 por evento (máximo 0,5)</p>

• Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)
• Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)

2. 2ª ETAPA: Análise do projeto de pesquisa - Eliminatória

- a) A pontuação do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- b) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco).
- c) Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Problema de pesquisa/Justificativa/ Relevância/ Domínio da temática	3,0
Metodologia	3,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	3,0
Qualidade da redação	1,0

3. 3ª ETAPA: Análise e arguição do projeto - Eliminatória

- a) A pontuação da análise e da arguição do projeto é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- b) Na arguição do projeto serão analisados a estrutura, o conteúdo e o mérito técnico-científico do trabalho.
- c) Serão avaliadas as capacidades de sustentação, de argumentação e a clareza de objetivos do anteprojeto, bem como o perfil dos candidatos e suas pretensões ao curso.
- d) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

C – DAS COMISSÕES

A seleção dos candidatos será feita por três bancas examinadoras:

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por 03 (três) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.
2. A Comissão de Seleção (1ª etapa) será composta por 03 (três) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

3. A Comissão Examinadora (2ª e 3ª etapas) será composta por 03 (três) professores doutores, sendo que um dos membros será externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), que será fixada em local apropriado, na Secretaria do PPGENF/UFC.
2. Ao final de cada etapa eliminatória (1ª, 2ª e 3ª etapas do processo de seleção) será publicada a relação nominal dos aprovados, sem a nota atribuída, que será fixada em local apropriado, na Secretaria do PPGENF/UFC.
3. O candidato que tiver interesse em conhecer a nota que lhe fora atribuída deverá dirigir-se a Secretaria do PPGENF/UFC, e preencher formulário padrão, sendo a mesma exibida pela coordenadora do PPGENF/UFC.
4. Os resultados serão sempre afixados às 16:00h, termo inicial do prazo de recurso administrativo, que deverá ser formalizado no prazo de 24h.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. O relatório final será elaborado pela Comissão Examinadora e será submetido à Homologação pelo Colegiado do PPGENF/UFC.
2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o *curriculum vitae*, projeto e a argüição do projeto serão somadas e calculada a média simples.
3. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas nas etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas de cada orientador do programa.
4. Os candidatos serão classificados por áreas temáticas do orientador de acordo com o número de vagas disponíveis. Quando não houver preenchimento de vagas de alguns dos orientadores, os candidatos classificados poderão ser remanejados respeitando a ordem de classificação, a Área Temática e o total de vagas do programa.

5. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) maior nota no *Curriculum Vitae*;
- b) maior nota na Argüição do Anteprojeto;
- c) maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.

F – DOS RECURSOS.

1. Após a publicação de lista de relação dos candidatos com inscrição deferida, que será fixada em local apropriado, na Secretaria do PPGENF/UFC, o candidato que se achar prejudicado poderá apresentar recurso para a Comissão de Avaliação de Documentos das inscrições no prazo de 24h.
2. Após a publicação de lista de relação nominal dos aprovados (1ª etapa do processo de seleção), sem a nota atribuída, que será fixada em local apropriado, na Secretaria do PPGENF/UFC, o candidato que se achar prejudicado poderá apresentar recurso para a Comissão de Seleção, no prazo de 24h.
3. Após a publicação de lista de relação nominal dos aprovados (2ª e 3ª etapas do processo de seleção), sem a nota atribuída, que será fixada em local apropriado, na Secretaria do PPGENF/UFC, o candidato que se achar prejudicado poderá apresentar recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de 24h.
4. Após a publicação de lista de relação classificatória dos aprovados no processo seletivo, sem a nota atribuída, que será fixada em local apropriado, na Secretaria do PPGENF/UFC, o candidato que se achar prejudicado poderá apresentar recurso para o Colegiado do PPGENF/UFC, no prazo de 24h.
5. Findo o prazo de interposição de recursos, cada órgão julgador reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24h.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A 3ª etapa da seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC, que consta na análise e argüição do projeto, será devidamente gravada em mídia eletrônica, desde que conte com a anuência do candidato, devendo a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC providenciar o local e os materiais necessários.

2. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP) e estará condicionada aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
4. A lista para concessão de Bolsas (CAPES-Demanda Social) obedecerá à listagem de classificação do resultado final do processo de seleção do mestrado.
5. Este edital terá validade até a homologação do resultado pelo colegiado.
6. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC ouvida as Comissões (Avaliação de Documento, Seleção e Examinadora).

H – CALENDÁRIO.

Inscrição por correio: 13/10/2010 a 27/10/2010

Inscrição na secretaria: 18/10/2010 a 29/10/2010

Divulgação da homologação das inscrições: 04/11/2010

1ª Etapa: 16/11/2010 a 18/11/2010

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 18/11/2010

2ª Etapa: 22/11/2010 e 23/11/2010

Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: 23/11/2010

3ª Etapa: 25/11/2010 e 26/11/2010

Divulgação do resultado após aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC: 30/11/2010

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - DENF/UFC

Telefone: (85) 3366 8464 – Fax: (85) 3366 8456

e-mail: pgenfermagem@ufc.br

homepage: posgraduacaoenfermagem.ufc.br

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 -
Fortaleza-CE

A lista dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC com suas respectivas áreas temáticas encontra-se na homepage: posgraduacaoenfermagem.ufc.br.

Fortaleza, 17 de maio de 2010

Prof^a. Dr.^a Lorena Barbosa Ximenes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/UFC

1) Enfermagem no Processo de Cuidar na Promoção da Saúde

Estuda as ações de Enfermagem no processo de cuidar dos indivíduos, grupos e comunidade com vistas à promoção de saúde.

2) Tecnologia de Enfermagem na Promoção de Saúde

Desenvolve e/ou valida processos e produtos para prática e ensino de Enfermagem na promoção da saúde.

3) Enfermagem e as Políticas e Práticas de Saúde

Estuda a formulação e operacionalização das políticas e práticas de saúde e de Enfermagem no contexto das reformas do Estado.

4) Enfermagem e Educação em Saúde

Investiga as tendências de educação em saúde nos campos da saúde individual, grupal, familiar e comunitária, e suas implicações para a saúde e para a Enfermagem

ÁREAS TEMÁTICAS

- 1. Promoção da Saúde Materna e Mamária**
- 2. Saúde sexual e reprodutiva: uma proposta de estudo para a atividade intersetorial de promoção da saúde**
- 3. Enfermagem na Promoção da Saúde Materna**
- 4. Promoção da Saúde Mental em Perdas, Luto e Separação com Abordagem Grupal nos Cenários de Práticas da Enfermagem**
- 5. Consulta de Enfermagem como Tecnologia para a Promoção da Saúde**
- 6. Enfermagem em Saúde da Mulher - Planejamento Familiar**
- 7. Enfermagem na promoção e educação em saúde da família**
- 8. Cuidados de enfermagem para a promoção da saúde de pessoas com deficiência**
- 9. Tecnologias para a promoção da saúde de pessoas com deficiência**
- 10. Promoção da saúde do adulto em situações críticas**
- 11. Ações de Saúde Direcionadas ao Idoso**
- 12. Enfermagem na prevenção e Controle do Diabetes Melitus Tipo 2**

- 13. Promoção da Saúde, Qualidade de Vida, Desenvolvimento da Enfermagem**
- 14. Saúde da Criança; Saúde do Binômio Mãe-Filho**
- 15. Referentes clínicos de diagnósticos de enfermagem e o processo de tomada de decisão**
- 16. Cuidado em saúde da mulher e ao binômio mãe-filho**
- 17. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente**
- 18. A tecnologia educacional e os modelos de educação em saúde nas ações de enfermagem**
- 19. Enfermagem no Cuidado a Pessoas com Alterações cardiovasculares e cerebrovasculares**
- 20. Políticas e Práticas de Saúde Mental; Dependência Química**
- 21. Referentes Clínicos no Cuidado à Criança**
- 22. O Cuidado de Enfermagem a Pessoa com Problemas Neurológicos**